PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2930, de 27 de junho de 2013.

Acrescenta incisos ao Art. 7º da Lei Municipal nº 2483, de 15 de março de 2006, alterada pelas Leis Municipais nºs. 2747, de 03 de dezembro de 2009 e 2785, de 29 de setembro de 2010, que "Organiza e institui o COMPURB - Conselho Municipal de Política Urbana" e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados os Incisos VI e VII ao Art. 7º da Lei Municipal nº 2483, de 15 de março de 2006, alterada pelas Leis Municipais nºs 2747, de 03 de dezembro de 2009 e 2785, de 29 de setembro de 2010, nos seguintes termos:

"Art. 7° - ...

VI – um Engenheiro Civil, residente no município;

VII – um representante da sociedade ambientalista."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de junho de 2013.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL